



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 608/2017

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2017.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.594/GR/2016, publicado no DOU de 14/09/2016, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000720.2016-71,

RESOLVE:

I - Aplicar à empresa **LIDIANE SENA DE MORAIS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.716.651/0001-33, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, as penalidades de: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a diferença entre o valor do empenho 2015NE800351 e a Nota fiscal n.º 000.001.318, com fulcro no item 11 – IMPONTUALIDADE, constante no Termo de Referência; e b) Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, por um prazo de 01 (um) ano, com fulcro no item 25 – PENALIDADES E SANÇÕES, do Termo de Referência, corroborado na Lei n.º 10.520/2002, art. 7.º.

II – Que a Diretoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

III – Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista, em Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2017.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista